



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI

PROCESSO 064/2022

CONTRATO 146/2022

1º TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N°01.616836/0001-88, com endereço na Rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI**, CNPJ/MF n° 08.419.076/0001-68, com endereço à Rua Virgílio Vieira, 65, Sala A, São Raimundo, Governador Valadares, CEP 35.041-780, Minas Gerais, representada pelo Sr. **THIAGO DE SOUZA**, CPF 085.012.076-40, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no parágrafo 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar para 02/08/2024 o prazo de vigência do item 3.1 – contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de relógio de ponto apso (sistema integrados), suporte técnico remoto e presencial no software de comunicação e tratamento de dados secullum rh web/adminrepweb/, e o fornecimento de relógio de ponto eletrônico biométrico, nas condições estabelecidas neste edital, para atender as necessidades das secretarias do município de oratórios-mg.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Não houve alteração de preço.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007 de acordo com o orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 02 de agosto de 2023.

Contratante

MUNICIPIO DE ORATÓRIOS
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratado

APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI
THIAGO DE SOUZA

TESTEMUNHA

Nome:
CPF/CI:

TESTEMUNHA

Nome:
CPF/CI: